



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV-PI**  
**GABINETE DO PREGOEIRO 9 - SEADPREV**

SEADPREV\_DESPACHO Nº: 6/2021/SEADPREV-PI/DL /GP/PREG9 TERESINA/PI, 18 DE JUNHO DE 2021.

**PROCESSO Nº: 00117.000888/2020-25**

**5 (QUINTO) CADERNO DE RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO EDITAL PREGÃO Nº 11/2021**

**PROCESSO Nº SEI nº 00117.000888/2020-25 SEADPREV/PI**

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no item 9.1 e 9.3 (Parte Específica) do Edital, nos endereços eletrônicos do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), da SEADPREV e em jornal de grande circulação;

**CONSIDERANDO** os PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS acerca do Edital e anexos do certame apresentados pelas empresas **a seguir SECOND TECNOLOGIA, PRINT SOLUÇÃO, CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA e NATAL COMPUTER** recebido no endereço de e-mail: [alba.walerya@seadprev.pi.gov.br](mailto:alba.walerya@seadprev.pi.gov.br) e [licitacoes@seadprev.pi.gov.br](mailto:licitacoes@seadprev.pi.gov.br);

**D I V U L G A:**

**O CADERNO DE RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS formulados pela licitante:**

**1 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS FORMULADOS PELA LICITANTE SECOND TECNOLOGIA:**

**Pedido de Esclarecimento 01:**

Para o item Notebook Tipo 2 o EDITAL solicita:

- 8.2.1. Dotada com tecnologia DDR-4, 2666 MHz e do tipo SDRAM ou superior;
- 8.2.2. 08 (oito) GB de memória instalada;
- 8.2.3. Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel;
- 8.2.4. Suporte a 16GB de memória. (Deve possuir um modulo de Expansão Livre)

**Questionamento: Se ofertado um desempenho superior ao solicitado no edital, ou seja, 2 (dois) pentes de 4GB totalizando 8GB utilizando dual channel, permitindo ao chipset (controladora) ou ao processador, efetuar uma comunicação simultânea com dois canais de memória, assim sendo, as memórias operando simultaneamente fornecendo o dobro da largura de dados em seu barramento. Na formação com somente um pente de memória RAM se obtém menor ganho de quadros por segundo do que com dois pentes de memória RAM. Entendemos que dessa forma atenderemos plenamente ao edital. Está correto nosso entendimento?**

**Resposta/ Manifestação técnica ATI 1773588:** A Pregoeira realizou consulta a Agência de Tecnologia da Informação - ATI que emitiu manifestação, Memorando ATI - Nº 41/2021/ATI-PI/DIR GERAL/DTIC, no qual entende que será aceito, desde que cada slot suporte pente de 8Gb, permitindo assim, se expandir até 16Gb no mínimo e venha com o quantitativo mínimo exigido de 8Gb de RAM conforme previsto no edital.

**2 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS FORMULADOS PELA LICITANTE PRINT SOLUÇÃO**

**Pedido de Esclarecimento 01:**

Para os itens Desktop tipos ( 1, 2, 3, 4 e 6)

O edital solicita para esses itens: Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento;

**Questionamento: Entendemos que será aceito equipamento que a FONTE suporte a configuração solicitada pelo edital.**

**Resposta/ Manifestação técnica ATI (1773588):** A Pregoeira realizou consulta a Agência de Tecnologia da Informação - ATI que emitiu manifestação, Memorando ATI - Nº 41/2021/ATI-PI/DIR GERAL/DTIC, no qual entende que:

A administração, ao realizar estudo e elaboração do termo de referência, utiliza várias fontes de dados, incluindo outros editais recentes, pesquisa junto a fornecedores e catálogos de diversos fabricantes. Contudo, seguindo o princípio da ampliação da competitividade, de compras públicas sustentáveis e diante da qualidade dos produtos que a administração deseja adquirir vinculados ao uso planejado deste equipamento; serão aceitos equipamentos, independente da potência mínima de referência da fonte, desde que possuam eficiência energética mínima exigida no edital, supram todos os recursos do computador a ser fornecido e sejam fabricados ou homologadas pelo fabricante dos equipamentos.

#### **Pedido de Esclarecimento 02:**

Para os itens Desktop tipo 5

O edital solicita para esses itens:

##### **5.1. PROCESSADOR:**

5.1.3. Possuir memória Cache de no Mínimo 12 MB

5.1.4. Possuir Clock Mínimo de 3.0 GHZ ( sem Turbo Max )

5.1.5. Possuir 08 Nucleos

Questionamento: **Acreditamos que quando foi realizado a especificação do TR o processador referência foi o i7-9700 ( 8 núcleos, 12MB cache, 3.0 GHz) que atende ao solicitado porém foi substituído já a algum tempo pelos processadores de 10ª Geração que são os seguintes: i7-10700 (8 Núcleos, 16MB Cache, 2.9 GHz) que como podemos ver não atende ao Clock solicitado. I5-10500 (6 Nucleos, 12MB Cache, 3.1 GHz) que não atende aos núcleos solicitados. Como o processador que da linha anterior que atendia era o I7, será aceito o processador i7-10700 para pleno atendimento do edital.**

**Resposta/ Manifestação técnica ATI (1773588):** A Pregoeira realizou consulta a Agência de Tecnologia da Informação - ATI que emitiu manifestação, Memorando ATI - Nº 41/2021/ATI-PI/DIR GERAL/DTIC, no qual entende que:

Em pesquisa ao site do fabricante referente ao modelo do processador sugerido foi verificado que o mesmo apesar de ter velocidade nominal de 2.9GHz, possui tecnologia de aumento do poder processamento para até 4.8GHz, desde que o modelo do equipamento ofertado possua esta tecnologia disponível para uso ele atenderá as especificações mínimas do edital.

### **3 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS FORMULADOS PELA LICITANTE CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA**

**Pedido de Esclarecimento :** No tocante ao Notebook TIPO II onde consta no TR a seguinte exigência : “ 8.10.2. A tela deve possuir tela de entre 15" a 15,6" HD anti-reflexo” Analisando-se as varias marcas disponíveis no mercado tais como HP, Positivo, Lenovo etc, constatamos que tais marcas só possuem em seu portfolio produtos com tela de 14” que contemplas as demais características solicitadas.

Questionamento : **Desta forma, no sentido de ampliar a competitividade e variedade entre os produtos ofertados, gostaríamos de saber se seriam aceitos Notebooks com tela de 14”? Entendemos que tal mudança não prejudica em nada a qualidade do produto a ser adquirido.**

**Resposta/ Manifestação técnica ATI (1773588):** A Pregoeira realizou consulta a Agência de Tecnologia da Informação - ATI que emitiu manifestação, Memorando ATI - Nº 41/2021/ATI-PI/DIR GERAL/DTIC, no qual entende que:

A administração, ao realizar estudo e elaboração do termo de referência, utiliza várias fontes de dados, incluindo outros editais recentes, pesquisa junto a fornecedores e catálogos de diversos fabricantes. Desta forma, procurou suprir a demanda dos diversos órgãos, baseado em características mínimas de equipamentos cuja diversificação foi classificada e distribuída na forma de itens distintos, contudo uma destas características foi a faixa de tamanho da tela do diversos notebooks. Considerando que já existem equipamentos no edital que contemplam a tela de 14", pedimos que o licitante atenda o requisito mínimo deste item.

### **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS FORMULADOS PELA LICITANTE GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA.**

#### **Pedido de Esclarecimento 01:**

Referente ao item 19

Notebook tipo 4

Modelo de referência: Macbook Pro

10.4.9. O Licitante deverá comprovar mediante cópia do site oficial do fabricante e respectivo link de acesso a esta informação, e/ou declaração do fabricante onde devem constar o endereço e a respectiva empresa parceira, filial ou sede da fabricante na cidade de Teresina-PI que prestará os serviços de garantia a assistência técnica local. Também deverá ser informado o número 0800 ou telefone Local, onde devem ser abertos os chamados técnicos para manutenção;

Questionamento: **É de amplo conhecimento que a fabricante Apple não disponibiliza este tipo de declaração, no entanto, visando o pleno atendimento ao requisito acima, entendemos que uma declaração da licitante mencionando aquisição do suporte Apple Premium Reseller atenderá na íntegra ao solicitado, está correto nosso entendimento?**

**Resposta/ Manifestação técnica ATI (1773588):** A Pregoeira realizou consulta a Agência de Tecnologia da Informação - ATI que emitiu manifestação, Memorando ATI - Nº 41/2021/ATI-PI/DIR GERAL/DTIC, no qual entende que:

Sim, está correto, desde que este suporte proposto atenda aos requisitos mínimos de garantia solicitado no item. E na proposta ou outro documento conste as informações da respectiva empresa parceira, filial ou sede da fabricante na cidade de Teresina-PI que prestará os serviços de garantia a assistência técnica local. Também deverá ser informado o número 0800 ou telefone Local, onde devem ser abertos os chamados técnicos para manutenção.

#### **Pedido de Esclarecimento 02:**

Referente a Proposta inicial e documentos de habilitação:

Visando o pleno atendimento ao Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 em seu art. 26 - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. **Entendemos que juntamente com a proposta inicial (antes da abertura do certame) não serão exigidos catálogos, folders, Certificações e declarações técnicas dos equipamentos, sendo estes exigidos do licitante vencedor somente após a fase de lances, Está correto nosso entendimento ?**

**Resposta da Comissão de Licitação:** Esclarecemos que a norma aplicada ao certame não é o Decreto n. 10.024/2019, mas sim a Lei estadual nº 7.482 de 18 de janeiro de 2021 que regulamenta a licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica no Estado do Piauí conforme previsto no item 2.2 do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e preâmbulo do Edital. Outrossim, a resposta para o pedido de esclarecimento nº 03 está prevista no item 7 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital, que assim dispõe: *"7.1. Após a fase de lances, o arrematante, apresentará CATÁLOGOS E OUTROS DOCUMENTOS dos itens cotados, observando o disposto no ANEXO II (especificações técnicas) deste Termo de Referência, que deverá ser apresentado no prazo máximo de 1 (um) dia."*

#### **Pedido de Esclarecimento 03:**

Considerando a legislação fiscal vigente, bem como que o objeto da contratação contempla o fornecimento de equipamentos e serviços de garantia, entendemos que as notas fiscais poderão ser emitidas de acordo com o objeto a ser faturado, ou seja, poderão ser emitidas notas fiscais distintas para o hardware e serviços como garantia estendida. Está correto nosso entendimento?

**Resposta da Comissão de Licitação:** Esta Comissão informa que está correto o entendimento referido no pedido de esclarecimento nº 04.

#### **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS FORMULADOS PELA LICITANTE NATAL COMPUTER**

**Pedido de Esclarecimento:** Solicitamos o edital atualizado referente ao pregão nº 11/2021, pois no site banco do Brasil encontra-se com a data antiga. Certa de breve retorno

**Resposta da Comissão de Licitação:** Informamos que o instrumento editalício referente ao pregão eletrônico Nº 11/2021, Processo 00117.000888/2020-25 esta disponível no sistema Licitações-e do Banco do Brasil, TCE e no site da SEADPREV, <http://licitacao.administracao.pi.gov.br/index.php>, NÃO havendo alteração de suas disposições, apenas quanto à data do certame, tendo em vista o cumprimento do que dispõe as orientações do Tribunal de Contas do Estado - TCE/PI, que recomenda a sua SUSPENSÃO quando da necessidade de maior prazo para manifestação frente aos pedidos de Esclarecimento/Impugnações. No mais, ressaltamos a importância do licitante acompanhar a publicação dos cadernos de resposta aos pedidos de Esclarecimento/Impugnações uma vez que suas disposições vinculam a administração. O aviso de Retomada também esta disponível no sistema Licitações-e Banco do Brasil, TCE e no site da SEADPREV.

Em razão do exposto, esta SEADPREV vem se manifestar frente aos **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** arguidos pelas empresas citadas, por tempestivas.

Teresina (PI), 18 de junho de 2021.

**ALBA WALERYA MACHADO LIMA**

Pregoeira/SEADPREV/PI

Portaria Gab.Seadprev Nº 088, de 07 de maio de 2021

Mat: 344294-2



Documento assinado eletronicamente por **ALBA WALERYA MACHADO LIMA - Matr.0344294-2, Pregoeira**, em 18/06/2021, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1775686** e o código CRC **FOEFEEAE**.

Av. Pedro Freitas, 1900 Centro Administrativo, Bl 1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900

Telefone: (86)3216-1720 - <http://www.seadprev.pi.gov.br/>



**Referência:** Caso responda, indicar expressamente o Processo nº [00117.000888/2020-25](#)

**SEI nº 1775686**